

# **Comissão Técnica Amianto (CTA)**

## **Relatório Anual de Atividades 2017**

### **Índice**

**1- Introdução**

**2- Enquadramento**

**3- Atividade desenvolvida pela CTA**

**4- Atividade desenvolvida pelas entidades que constituem a CTA**

**5- Proposta de ação**

**Anexos**

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

## 1. Introdução

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, de 17 de fevereiro, que estabelece as normas para a correta remoção dos materiais contendo amianto e para o acondicionamento, transporte e gestão dos respetivos resíduos de construção e demolição (RCD) com amianto gerados, de entre as atribuições da Comissão Técnica Amianto (CTA), referem-se a articulação da informação entre as diferentes entidades que a constituem, nos termos do Despacho interministerial n.º 10401/2015, de 18 de setembro, bem como a elaboração do seu relatório anual de atividades, a submeter aos membros do Governo responsáveis pelas áreas do ambiente, do trabalho e da saúde, até 31 de março do ano seguinte ao que reporta.

## 2. Enquadramento. Informação a disponibilizar

Conforme consta do Despacho nº 10401/2015, de 18 de setembro, a informação a tratar, e a disponibilizar, pelos Membros CTA inclui as atividades que a seguir se referem:

Membro CTA	Informação a disponibilizar para o relatório anual da CTA
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Caracterização da produção e gestão de RCD com amianto</li><li>➤ Ações de sensibilização realizadas em sede de gestão de RCD com amianto</li><li>➤ Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação submetidos à APA, e respetiva pronúncia, com indicação da respetiva área e âmbito</li><li>➤ Situações reportadas pelos produtores de RCD com amianto, sobre a não devolução das Guias de Acompanhamento de Resíduos (GAR) devidamente preenchidas e validadas pelo destinatário final dos resíduos, conforme previsto na Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro</li></ul>
Direção- Geral da Saúde (DGS)	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Identificação de situações que lhe sejam reportadas que comportaram riscos de exposição a RCD com amianto, em matéria de saúde pública e ambiental</li><li>➤ Divulgação de informação no âmbito de saúde pública e saúde ambiental no que respeita aos RCD com amianto, nomeadamente o número de ações, destinatários, entre outra informação relevante para a avaliação do impacto e dos resultados das ações desenvolvidas</li><li>➤ Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação submetidos à DGS e respetiva pronúncia</li><li>➤ Outras ações desenvolvidas no âmbito da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro,</li></ul>

## Comissão Técnica Amianto (CTA)

Membro CTA	Informação a disponibilizar para o relatório anual da CTA
Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Número de ilícitos contraordenacionais relacionados com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, detetados no âmbito de ações de inspeção realizadas a operadores de gestão de resíduos</li> <li>➤ Ações de inspeção realizadas e respetivos resultados, na sequência de denúncias sobre o abandono de RCD com amianto</li> </ul>
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Caracterização das Notificações e Autorizações emitidas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Despacho 10401/2015, de 18 de setembro</li> <li>➤ Número de visitas inspetivas no âmbito das autorizações concedidas, bem como outras visitas inspetivas realizadas neste domínio e as medidas adotadas</li> <li>➤ Ações de sensibilização e informação realizadas em sede de segurança e saúde no trabalho no que respeita aos RCD com amianto, nomeadamente o número de ações, destinatários, entre outra informação relevante para a avaliação do impacto e dos resultados das ações desenvolvidas</li> <li>➤ Outras ações desenvolvidas no âmbito da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro</li> </ul>
Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Empresas com habilitação para realizar o transporte de mercadorias perigosas em que se incluem os RCD com amianto friável, conforme o artigo 8.º da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro</li> <li>➤ Ações de fiscalização realizadas ao transporte terrestre de RCD com amianto friável, seus resultados e as medidas tomadas</li> <li>➤ Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação submetidos ao IMT e respetiva pronúncia</li> </ul>

Do mesmo modo, a partilha de informação entre a APA e a ACT, visando o acompanhamento anual do fluxo dos RCD com amianto, possibilitando o seu rastreio desde a fase da obra até à sua eliminação em aterro, a facultar até ao final do mês de janeiro do ano seguinte ao que reporta, deve observar o estabelecido no Despacho n.º 10401/2015 (Artigo 3.º), conforme a seguir mencionado:

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

Entidade	Informação a disponibilizar (anual)
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Assegurar o tratamento de informação no âmbito do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER) e do Sistema de Informação do Licenciamento de Operadores de Gestão de Resíduos (SILOGR), no que se refere aos operadores licenciados para a gestão de RCD com amianto, às quantidades de RCD com amianto encaminhadas para os operadores de gestão de resíduos licenciados e às quantidades geridas por municípios ou sistemas multimunicipais;</li> <li>➤ Proceder ao controlo operacional e administrativo das transferências de resíduos em território nacional, para e de outro país, assegurando a informação sobre as quantidades de resíduos transferidas e seu destino</li> </ul>
Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Notificações apresentadas pelos operadores de gestão de resíduos licenciados para a gestão dos RCD com amianto e pelos municípios ou sistemas multimunicipais, sobre a atividade de recolha, transporte e armazenamento temporário de RCD com amianto provenientes de obras particulares</li> <li>➤ Pedidos submetidos no âmbito de planos de trabalho de demolição e remoção de materiais contendo amianto (MCA), incluindo informação sobre:               <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Identificação das empresas que solicitaram a autorização;</li> <li>○ Locais onde se realizaram trabalhos de remoção dos MCA;</li> <li>○ Quantidades estimadas de MCA a remover, por tipo de material (friável/não friável) e por empresa;</li> <li>○ Destinatários dos RCD com amianto gerados</li> <li>○ Autorizações Concedidas/Não concedidas, no âmbito de planos de trabalho submetidos para demolição e remoção de MCA.</li> </ul> </li> </ul>

### 3. Atividade desenvolvida pela CTA

Conforme acima mencionado, encontram-se representadas na CTA várias entidades envolvendo áreas multidisciplinares (ambiente, saúde, trabalho, economia), a referir a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) que preside, a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), a Direção-Geral da Saúde (DGS), o Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT) e a Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT).

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

Conforme previsto no respetivo regulamento de funcionamento, a CTA realiza duas reuniões plenárias anuais, visando entre outros, aprovar o plano de atividades para o ano em curso, e realizar o balanço das atividades realizadas no ano anterior, e desvios ao plano de atividades estabelecido.

Na última reunião plenária realizada em 27 abril de 2017, fez-se o balanço das atividades planeadas, e foram registadas decisões sobre tarefas a realizar em 2017, identificando-se as responsabilidades pela sua realização, atribuídas a cada entidade representada na CTA.

## 4. Atividade desenvolvida pelas entidades que constituem a CTA

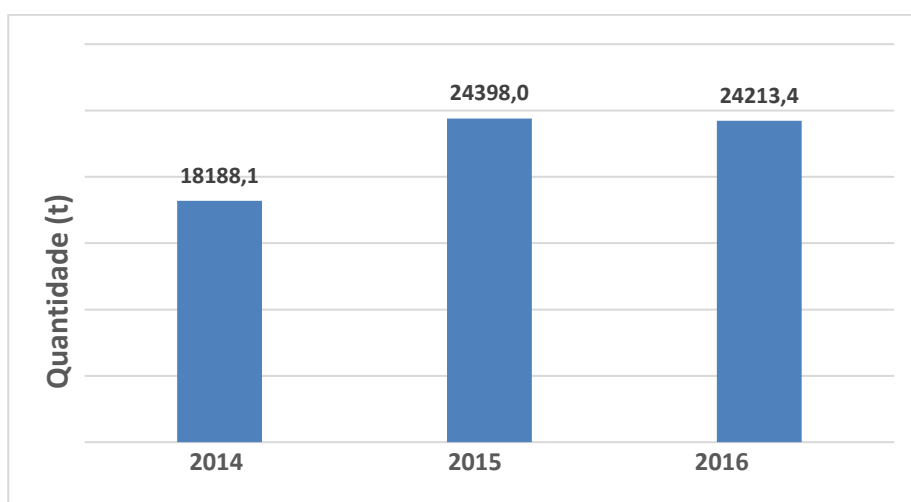
### 4.1 Agência Portuguesa do Ambiente

#### Caracterização da produção e gestão do fluxo de RCD com amianto

Os dados disponíveis sobre a caracterização do fluxo de RCD com amianto reportam ao ano de 2016, na medida em que os produtores de RCD com amianto e os operadores de gestão de resíduos, reportam os dados de produção e de gestão de RCD de 2017, até 31 de março de 2018, em consequência o balanço será realizado com referência aos dados de 2016.

Assim, com referência aos dados reportados em 2016, nos formulários MIRR disponíveis na plataforma eletrónica da APA (*SILIAMB*), e os reportados no âmbito do Movimento Transfronteiriço de Resíduos (MTR), constatou-se:

- De acordo com os dados reportados pelos produtores de RCD com amianto nos formulários MIRR (*SILIAMB*), foram geradas 14.824,11 t de RCD com amianto, registando-se um ligeiro aumento na quantidade gerada (14.299,3t) em 2015, das quais 73% provêm do setor da construção;
- Uma ligeira redução na quantidade de RCD com amianto encaminhada para aterro comparativamente com o ano anterior.

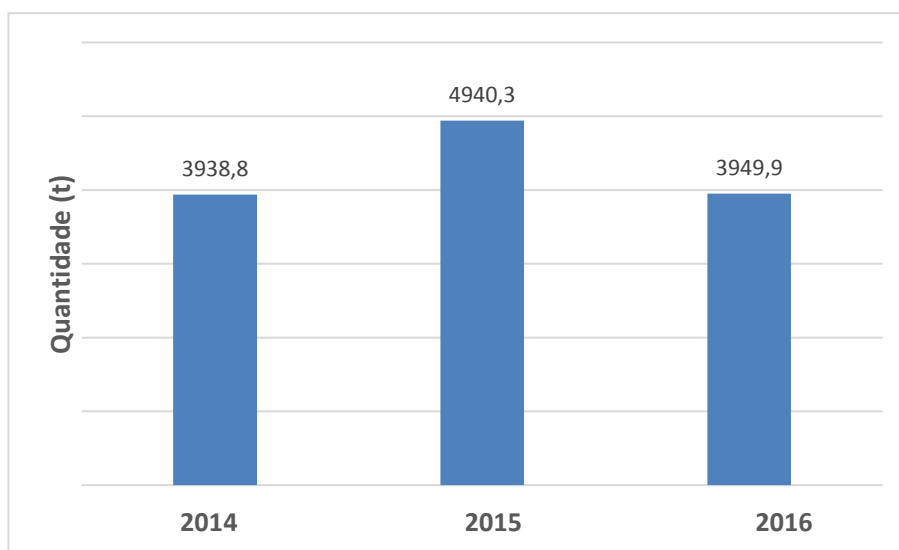


**Figura 1** Eliminação (D1) de RCD com amianto

## Comissão Técnica Amianto (CTA)

À parte as possíveis incorreções nos dados registados pelos produtores, o diferencial verificado entre as quantidades (t) de RCD com amianto registadas (*formulário B/MIRR*) pelos produtores, e as registadas como recebidas (*formulários C1 e C2/MIRR*) pelos OGR, decorre da intervenção de OGR intermédios (operação D15) que poderão ter mantido RCD com amianto armazenados nas suas instalações, de um ano para outro, tendo sido encaminhados *A posteriori* para aterro, além de que muitas vezes, a quantidade à saída do produtor é estimada por ausência de báscula.

Dos RCD com amianto encaminhados para aterro, apenas 14% foram previamente armazenados (D15) em OGR, perfazendo um total de 3949,9t, e correspondendo a um decréscimo de 20% relativamente a 2015, facto que poderá dever-se à uma menor produção de RCD com amianto, e à opção por parte dos produtores, de encaminhamento direto dos RCD com amianto para aterro, reduzindo assim os riscos associados ao respetivo manuseamento.



**Figura 2** Armazenagem (D15) de RCD com amianto

No referente às operações de gestão de RCD com amianto e operadores envolvidos em 2016, constatou-se:

- Intervenção de um total 27 operadores de gestão de resíduos (OGR) que asseguraram a armazenagem (D15) de RCD com amianto, envolvendo 32 instalações de operadores, dos quais três OGR asseguraram a gestão de 85% da quantidade total de RCD com amianto encaminhada para armazenagem (D15)
- Intervenção de um total de 11 aterros, quatro dos quais asseguraram a eliminação de 85% da quantidade total de RCD com amianto eliminados.
- Os RCD com amianto foram, na generalidade (98%), encaminhados para aterro de resíduos não perigosos.

## Comissão Técnica Amianto (CTA)

- Um número reduzido de Municípios assegurou a gestão de RCD com amianto, perfazendo um total de 218,5 t encaminhadas pelos municípios para operador de gestão de resíduos, e representando 1% do quantitativo global de RCD com amianto sujeitos a eliminação.
- Relativamente a transferência de RCD com amianto, não foi registada a “saída” de RCD com amianto, tendo sido reportada a “entrada” de 213,7 t de RCD com amianto com proveniência da Grécia, quantidade significativamente abaixo da registada (1.890,66 t) em 2015, as quais foram encaminhadas na sua globalidade, para eliminação em aterro de resíduos perigosos.

### Participação em ações de informação e sensibilização

Foram realizadas as seguintes ações de formação/sensibilização sobre a aplicação da Portaria 40/2014, entre outros:

- Seminário “*Gestão de resíduos de construção e demolição*” (junho 2017) realizado em parceria com o Município de Castro Daire e a CCDR Centro
- Ação de formação “*Resíduos / Fluxos específicos*” (outubro 2017) destinada à Brigada de Proteção Ambiental da PSP
- Ação de formação “*Resíduos / Fluxos específicos*” (novembro 2017), destinada ao SEPNA Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente da GNR

### Caracterização dos pedidos de esclarecimentos e de informação

Em 2017, foram endereçados à APA, 36 pedidos de informação provenientes de várias entidades, nomeadamente particulares, Administração Local e empresas, assumindo maior relevância os pedidos provenientes de particulares que reportaram, na sua maioria, a informação sobre os operadores de gestão de resíduos licenciados para a gestão de RCD com amianto:

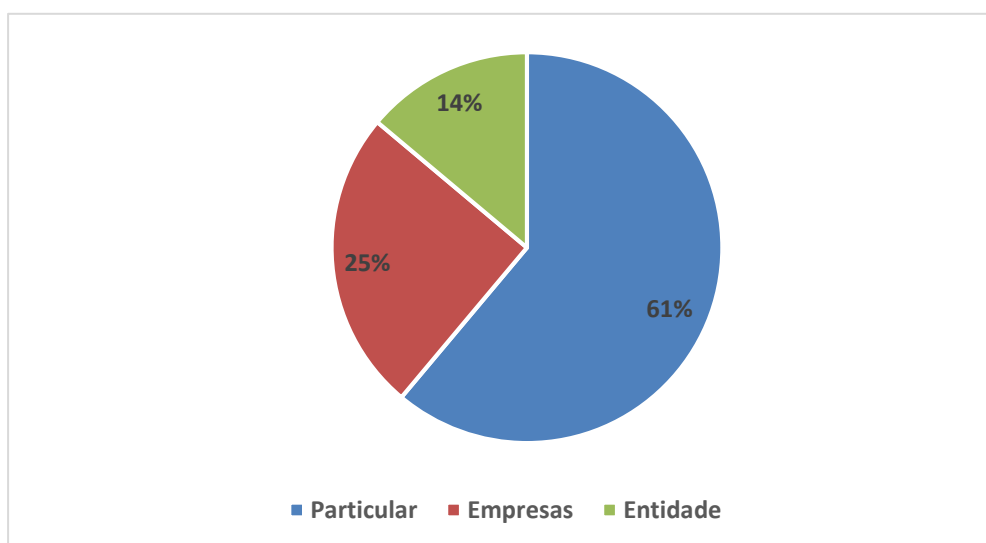


Figura 3 – Pedidos de informação. Proveniência

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

Foram, também, veiculadas à APA denúncias (14) sobre a existência de edifícios abandonados dispendo de coberturas em fibrocimento com risco para a saúde pública, e identificação de situações irregulares de obras de remoção de materiais com amianto, bem como o abandono de RCD com amianto na via pública, tendo as mesmas sido encaminhadas para a ACT e a DGS, nas respetivas esferas de intervenção.

## Guias de acompanhamento de RCD com amianto

Sobre o preenchimento e devolução, das guias de acompanhamento de resíduos (GAR) de RCD com amianto, no decurso de 2017, não foram reportadas pelos produtores de RCD com amianto situações de não devolução de GAR, pelos operadores de gestão de resíduos.

## Outras atividades

### Inquérito aos Municípios sobre a gestão de RCD com amianto gerados em obras particulares

Conforme previsto em Plano de atividades da CTA, a APA elaborou um questionário dirigido aos Municípios, no sentido de perceber, entre outros, os constrangimentos existentes na respetiva gestão de RCD com amianto, provenientes de obras particulares isentas de licenciamento ou não sujeitas a comunicação prévia nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), para a tomada de medidas visando a prevenção do abandono de RCD com amianto gerados em obras particulares.

Decorrente do tratamento das respostas obtidas, verifica-se o seguinte:

#### I. Gestão de RCD com amianto

Apenas 64 Municípios responderam ao inquérito, representando 23% do total de Municípios inquiridos (Portugal continental), dos quais 10 informaram ter assegurado a gestão de RCD com amianto, e apenas 2 Municípios informaram sobre as quantidades geridas em 2016.

#### II. Opções disponibilizadas pelos Municípios

Em relação às soluções disponibilizadas pelos Municípios para a gestão de RCD com amianto, apenas 15 Municípios responderam, destacando-se a opção de encaminhamento dos resíduos para aterros licenciados, de entre as opções colocadas, a referir:

- a. Encaminhamento para aterros autorizados para RCD com amianto;
- b. Disponibilização para locais de armazenagem temporária (ecocentros);
- c. Disponibilização de um sistema de recolha específica;
- d. Outra.

#### III. Prevenção de riscos para a segurança e saúde

Relativamente às condições de armazenagem de RCD com amianto, em atenção aos requisitos estabelecidos na Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, registaram-se as seguintes respostas por parte dos Municípios que dispõem e gerem Ecocentros:



# Comissão Técnica Amianto (CTA)

- O armazenamento é realizado em local fechado, exclusivamente destinado a RCD com amianto;
- Só asseguram a receção e a armazenagem de RCD com amianto quando se encontram acondicionados em película plástica ou *big bag* fechado;
- Disponibilização de um Centro de Deposição devidamente licenciado;
- Adjudicação a uma empresa qualificada.

Quanto às medidas de segurança e de proteção da saúde humana, foram assinaladas:

- Disponibilização de EPI para a realização dos trabalhos, que são mantidos em adequadas condições;
- Disponibilização de informação sobre quem pode realizar o acondicionamento e o transporte de RCD com amianto;
- Realização de campanhas de sensibilização;
- Entrega dos RCD com amianto em conformidade com as condições exigidas para o respetivo transporte;
- Encaminhamento dos RCD com amianto para operadores licenciados.

## IV. Ações de sensibilização e informação

Sobre as medidas de sensibilização e informação realizadas, conforme previsto na Portaria nº 40/2014, apenas 7 Municípios responderam que as realizam, entre as quais:

- Elaboração de Instruções de trabalho, folhetos informativos e informação no *site* do Município;
- Disponibilização de informação sobre as boas práticas ao nível de RCD com amianto;
- Disponibilização de informação ao detentor de RCD com amianto sobre os riscos do amianto, bem como o fornecimento dos contactos dos operadores autorizados;
- Elaboração de panfletos e folhetos sobre a gestão do amianto;
- Realização de sessão de esclarecimento com a ACT, para os trabalhadores do Município.

## V. Principais constrangimentos à gestão municipal de RCD com amianto

Constatou-se que 81% Municípios inquiridos confirmaram a existência de constrangimentos à gestão de RCD com amianto, designadamente:

- Requisitos legais muito rigorosos aplicáveis ao transporte, manuseamento e armazenamento
- Dificuldades operacionais e económico-financeiras;
- Indisponibilidade de local de armazenagem, contentores, transporte adequado, pessoal qualificado para o efeito e o valor para receção dos resíduos no ecocentro é demasiado elevado
- Escassez de recursos humanos e de equipamentos;
- Reduzida formação técnica dos trabalhadores em questões de segurança no trabalho;
- Dificuldade na localização da obra (origem) onde foram gerados os RCD com amianto;
- Escassez de informação/orientação por parte das entidades competentes;
- Indisponibilidade de um local licenciado para armazenamento temporário de RCD com amianto;

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

- Reduzido número de entidades licenciadas para a gestão e manuseamento de RCD com amianto.

## 4.2 Direção-Geral da Saúde (DGS)

### Pedidos de informação e respetiva pronúncia

Em 2017, foram enviadas por escrito, à DGS, cerca de 20 questões relacionadas com riscos associados à saúde e à gestão adequada de materiais com amianto. Estas questões foram apresentadas por particulares, organizações não-governamentais, escolas e outras entidades da administração pública. Para além dos esclarecimentos prestados por escrito, a DGS prestou, também, diversos esclarecimentos por telefone.

### Identificação de situações que lhe sejam reportadas que comportaram riscos de exposição a RCD com amianto

Tendo em atenção o teor de algumas das exposições, foi efetuado o seu encaminhamento para outras entidades competentes na matéria. Para determinadas situações foi solicitada a intervenção da respetiva Administração Regional de Saúde/Unidade de Saúde Pública para avaliação do risco para a saúde pública e definição de eventuais medidas a tomar.

### Divulgação de informação no âmbito de saúde pública e saúde ambiental no que respeita aos RCD com amianto

A DGS, participou em ações de informação e sensibilização sobre os riscos de exposição ao amianto, designadamente:

- *Workshop* Da Gestão dos Riscos do Amianto às Alternativas e Oportunidades, 7 de março de 2017, Instituto Superior Técnico - Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Georrecursos;
- Campanha de Informação e Sensibilização sobre os Riscos de Exposição ao Amianto, 22 de setembro de 2017, Auditório da UGT.

### Outras atividades

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Amianto, coordenado pelo Ministério do Ambiente, foram definidos os critérios de priorização das intervenções de remoção de amianto nos edifícios públicos e foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros nº 97/2017, de 7 de julho, que aprova os termos das iniciativas relacionadas com o diagnóstico, a monitorização, a substituição, a remoção e o destino final de amianto.

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

## 4.3 Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT)

### Caracterização das Notificações e Autorizações emitidas, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Despacho 10418/2015

Em 2017 foram apresentadas à ACT um total de 802 notificações, sendo que dessas destacamos as apresentadas por operadores de gestão de resíduos licenciados para a gestão dos RCD com amianto e pelos municípios ou sistemas multimunicipais, sobre a atividade de recolha, transporte e armazenamento temporário de RCD com amianto provenientes de obras particulares, e que constam do quadro abaixo

Notificação prévias à ACT	
Municípios ou Sistemas Multimunicipais	15
Operadores de gestão de resíduos	100
Outros	687
<b>Nº Total de notificações</b>	<b>802</b>

Em 2017 foram submetidos 218 planos de trabalho para demolição e remoção de MCA, tendo sido autorizados na sua totalidade.

### Autorização de planos de trabalho de remoção/demolição de amianto

Planos de trabalho submetidos para demolição e remoção de MCA	218
<b>Nº de Autorizações Concedidas</b>	<b>218</b>

Relativamente a estes planos de trabalho, encontra-se em anexo informação relativa a:

- Identificação das empresas que solicitaram a autorização
- Locais onde se realizaram trabalhos de remoção dos MCA

Em 2017 o sistema informático da ACT continua a não permitir a recolha de dados sobre:

- Quantidades estimadas de MCA a remover, por tipo de material; Friável /não friável) e por empresa;
- Destinatários dos RCD com amianto gerados.

### Número de visitas inspetivas no âmbito das autorizações concedidas, ou outras visitas, e as medidas adotadas

No quadro seguinte refere-se o número de visitas inspetivas realizadas no âmbito das autorizações concedidas, bem como outras visitas inspetivas realizadas neste domínio e os respetivos procedimentos adotados.

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

Diploma DL 266/2007			Procedimentos		
Visitas inspetivas	Entidades	Locais de trabalho	Notificação tomada de medidas	Suspensão imediata de trabalhos	Infrações atuadas
489	146	451	437	21	51

## Ações de sensibilização e informação realizadas em sede de segurança e saúde no trabalho no que respeita ao amianto

No ano de 2017 foram igualmente realizadas ações de informação/pareceres em matéria de segurança e saúde no trabalho, respeitante aos RCD com amianto, cujo número se encontra no quadro a seguir indicado.

Tipo	Número
Informação/ Pareceres	664

### 4.4 Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT)

O IMT disponibiliza no seu site, no endereço <http://www.imt-ip.pt/sites/IMTT/Portugues/TransportesRodoviaros/TransporteMercadoriasPerigosas/EmpresasVeiculos/Paginas/EmpresaseVeiculos.aspx>, a lista das empresas com habilitação para realizar o transporte de mercadorias perigosas, em que se incluem os RCD com amianto friável, conforme o artigo 8.º da Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro. Essa lista é atualizada trimestralmente.

Durante o ano de 2017, não foram realizadas ações de fiscalização ao transporte terrestre de RCD com amianto friável.

Durante o ano de 2017, também não foram submetidos pelo público ao IMT quaisquer pedidos de esclarecimento ou de informação nesta área.

### 4.5 Inspeção Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT)

#### Número de ilícitos contraordenacionais relacionados com o disposto no Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março

Durante o ano de 2017 foram instaurados na IGAMAOT 180 processos de contraordenação relacionados com os vertentes resíduos, na área de RCD, e destes um relacionado com resíduos de construção e demolição (RCD) com amianto.

# Comissão Técnica Amianto (CTA)

Duas das situações de incumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 46/2008, de 12 de março, que aprova o regime das operações de resíduos de construção e demolição, alterado pelo Decreto-Lei nº 73/2011, de 17 de junho, que altera e republica o regime geral de gestão de resíduos na sua atual versão, foram decorrentes de ações de inspeção realizadas pela IGAMAOT.

## **Ações de inspeção realizadas e respetivos resultados, na sequência de denúncias sobre o abandono de RCD com amianto**

As denúncias sobre práticas indevidas de gestão de RCD com amianto relacionadas com operadores de gestão de resíduos são preferencialmente comunicadas às autoridades regionais de resíduos territorialmente competentes (CCDR), tendo, como última linha de atuação, o seu encaminhamento para a IGAMAOT.

Ainda assim, durante o ano de 2017 foram rececionadas na IGAMAOT 27 reclamações/denúncias relativas a materiais ou resíduos com amianto.

Estas denúncias foram maioritariamente comunicadas às CCDR, quando estavam em causa denúncias sobre práticas indevidas de gestão de RCD com amianto relacionadas com OGR, ou para as Câmaras municipais no caso de RCD com amianto gerados em obras particulares.

## **5. Proposta de ação**

As ações de realizar pela CTA em 2018 constam do respetivo Plano de Atividades a aprovar na reunião plenária de abril e, cuja elaboração tem em conta, entre outros, a avaliação da concretização do Plano de Atividades do ano anterior, integrando os contributos das diferentes entidades presentes na CTA.

## **Anexos**

- ✓ Regulamento interno de funcionamento da CTA
- ✓ Plano atividades de 2017/ponto de situação
- ✓ Plano de atividades de 2018 (a validar na reunião plenária de abril)
- ✓ Relatório de acompanhamento do fluxo dos RCD com amianto
- ✓ Lista das entidades com atividade que procederam a Notificação prévia à ACT, identificando o nome da empresa e o respetivo NIF
- ✓ Lista das entidades que obtiveram a Autorização ACT para Plano de trabalhos, identificando o nome da entidade, e a morada do local de trabalho